



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

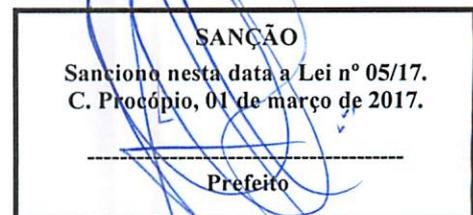
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 05/17

DATA: 01/03/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b> 46	Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco Morato		
<b>Função:</b> 15	Urbanismo		
<b>Programa:</b> 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Subfunção:</b> 451	Infraestrutura Urbana		
<b>Atividade:</b> 0.946	<u>Pavimentação Asfáltica na Rua Francisco Morato</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	618	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	618	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	23.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>288.000,00</b>

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 618 no



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e na fonte 1000 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.946 – **“Pavimentação Asfáltica na Rua Francisco Morato”** no valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil) na fonte 618 e o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 08/08/2064 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.946 **“Pavimentação Asfáltica na Rua Francisco Morato”** no valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil) na fonte 618 e o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2017.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº 05/17.  
C. Procopio, 01 de março de 2017.

-----  
Prefeito

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12